



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO do edital supracitado, concernente ao Pregão Presencial nº 37/2019, comunicando aos interessados que retifica a Licitação nº 881/2019, quanto aos tópicos 7.1.3, alínea “g”; 7.1.4.1 e 7.1.4.2, relativo a Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica na licitação, cuja alterações estão a seguir elencadas, dentre outras:

1. REGULARIDADE FISCAL - Tópico 7.1.3, alínea “g”:

Em homenagem ao princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração resta excluída do edital a exigência contida na alínea “g” do Tópico 7.1.3, do edital.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Tópico 7.1.4.1

a) Onde se lê: 7.1.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica operacional (em nome da pessoa jurídica), devidamente registrado(s) no Conselho competente (CRA), da sede da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante presta ou tenha prestado, com bom desempenho, serviços pertinentes e compatíveis em características e com quantidade mínima de 50% do quantitativo previsto para o serviço de limpeza. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter os seguintes dados e informações:

7.1.4.2. Detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e dos quantitativos e ele referentes;

b) Leia-se: 7.1.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica operacional (em nome da pessoa jurídica), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante presta ou tenha prestado, com bom desempenho, serviços pertinentes e compatíveis em características para o serviço de limpeza. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter os seguintes dados e informações:

7.1.4.2. Detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu;

3. Fica mantida a data da sessão de abertura para recebimento das propostas para o dia 08 de janeiro de 2020, às 10h00min, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

Capela de Santana/RS, 27 de Dezembro de 2019.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal